



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense
TERMO DE DOAÇÃO 03/2025
Município de Xavantina

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Marechal Deodoro, 772, 1º andar, Sala 13, Centro, Cidade e Município de Concórdia - SC, 89.700-905, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 04.536.794/0001-63, doravante denominado **Consórcio Lambari** e de outro lado o município de **Xavantina**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 – Centro, Xavantina – SC, CEP: 89780-000, inscrito ao CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, tem entre si ajustado o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Termo tem por objeto a doação dos bens abaixo relacionados, adquiridos pelo Consórcio Lambari conforme a Autorização de Fornecimento nº 1/2024 – referente ao Pregão Eletrônico 2/2024 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, utilizando os recursos recebidos pelo município através da Lei Complementar Federal 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo - e repassados ao Consórcio Lambari, o qual centralizou as ações de administração e operacionalização das aquisições de equipamentos solicitados por cada município conforme a relação em anexo.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	NOTA FISCAL
Kit com: 4 caixas de som, mesa de som para dois microfones e fiação necessária com tubulação, canaletas e conectores adequados para som ambiente	01	R\$ 2.158,50	COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA – NF emitida em 20/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENCARGO E DA REVERSÃO

Os bens móveis devem ser utilizados pelo **MUNICÍPIO** exclusivamente para os fins dispostos na Lei Complementar Federal 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo, cabendo ao Consórcio Lambari somente a aquisição dos equipamentos e doação aos municípios conforme este termo de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ACEITAÇÃO DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** aceita e recebe a doação os equipamentos, comprometendo-se a utilizá-los de acordo com o disposto na Lei Complementar 195/2022 e deverá efetuar a incorporação e acompanhamento patrimonial dos bens recebidos conforme norma interna do município.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Concórdia - SC, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO
BALDISSERA:088073
72983

Assinado de forma digital por
MARCELO
BALDISSERA:08807372983
Dados: 2025.01.21 11:40:10 -03'00'

MARCELO BALDISSERA
Presidente do Consórcio Lambari

VALDENIR JOSE
MARCHIORO:00
571514901

VALDENIR JOSE MARCHIORO-00571514901
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=83729848000183, ou=presencial, cn=VALDENIR JOSE MARCHIORO:00571514901
2025.01.30 10:02:33 -03'00'
2024.005.20920

VALDENIR JOSE MARCHIORO
Prefeito de Xavantina

Data da entrega: 30/01/25

Rosângela Zülle
Responsável pela entrega

[Assinatura]
Responsável pelo recebimento

Rua Marechal Deodoro, Edifício Mirage Offices, 772 – 1º andar – Sala 13 Centro CEP 89700-905
– Concórdia/SC- Fone: (49) 3960-1646
www.consorciolambari.sc.gov.br